

APROVADO. Prefeitura Municipal de Arcos, 15 de novembro de 1960.



Assunto Serviço

LEI Nº 287

Autoriza aumento da rede distribuidora de água.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, executar as obras de prolongamento da rede de distribuição de água da rua Álvares da Silva, desta cidade, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$60.000,00.

Art. 2º- Para ocorrer as despesas provenientes das obras autorizadas por esta lei, o Executivo providenciará a abertura do necessário crédito suplementar para reforço da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

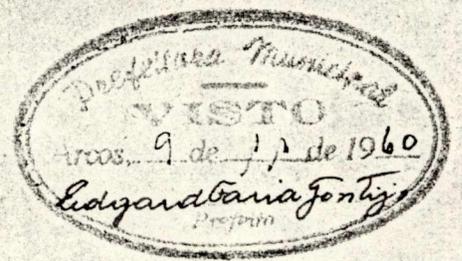
MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 19 de novembro de 1960.

Edgard Faria Gontijo (Edgard Faria Gontijo)

Prefeito Municipal.

Wesley Teixeira de Amorim Secretário.



REGISTRADA... Autoria Wesley Teixeira de Amorim, Secretário